



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 20 de junho de 2017

Ano VI Edição nº 93/2017

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Ylson Alvaro Cantagallo**

Prefeito Municipal

**Departamento Municipal de Licitação e compras**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da RG nº. 3.010.927-9 e do CPF nº. 453.674.859-87.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FAXINAL, CNPJ sob o nº 78.032.174/0001-23, com sede na Rua Ismael Pinto Siqueira, 1011, Faxinal, PR, neste ato representado por seu Presidente Rodrigo Henrique Dechan, portador do CPF nº. 064.943.529-01.

**DOMICÍLIO LEGAL:** Município de Faxinal.

**OBJETO:** Organização de frentes de trabalho destinados a minorar o desemprego temporário entre trabalhadores rurais sazonais ("boias frias"), conforme autorizado pela Lei Municipal 1983/2017.

**VALOR TOTAL:** A remuneração dos trabalhadores rurais será paga na forma de diárias equivalentes a 1/21 (um vinte e um avos) do salário mínimo nacional, na forma de vale refeição ou marmita.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**FÓRO:** Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

## RECURSOS HUMANOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 74/2017  
Processo Administrativo de Compra nº 63/2017

Faxinal, 19 de Junho de 2017.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS AO CRAS, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 08:30 horas do dia 04 de julho de 2017.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 19 de junho de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal  
Município de Faxinal

**RODRIGO HENRIQUE DECHAN**  
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Faxinal

## RECURSOS HUMANOS

### DECRETO N.º 7151/2017

**SUMULA:** Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Faxinal-PR.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

- Art. 1.º -** Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Faxinal, Estado do Paraná, a realizar-se no dia 21 de julho de 2017, às 08:00 horas da manhã, no Centro de Convenções Municipal.
- Art. 2.º -** A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo seu representante legal.
- Art. 3.º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2017.

## CONTABILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FAXINAL.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 24 DE MAIO DE 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**

Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 20 de junho de 2017

Ano VI Edição nº 93/2017

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.